CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICAF- FAXINALZINHO

Criado pela Lei Municipal nº 1459/2015

Edital nº 06/2019

INFORMA QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS E SECÇÕES ELEITORAIS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAF- do Município de Faxinalzinho/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 28 da Lei Municipal nº 1459/2015, torna pública a forma como serão distribuídas as urnas e secções eleitorais na eleição para os membros do conselho tutelar, que será feita da seguinte forma:

- a) Serão 03 urnas eletrônicas para o pleito de Conselheiros Tutelares, as quais correspondem ás secções eleitorais nº 15, 16 e17, todas localizadas na Escola Estadual de Ensino Médio de Faxinalzinho.
- b) A secção 15 abrangerá a urna dos eleitores da própria secção e mais os da Vila Coroados.
- c) A Secção 16 abrangerá eleitores da própria secção e os eleitores da linha Coxilhão, Faxinal Grande e da Secção 62;
- d) A Secção 17, abrangerá os da própria secção e mais os eleitores da Linha Votouro.

Faxinalzinho, em 28 de junho de 2019.

Ido Marcon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Faxinalzinho-RS.